



CMDI

Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de São Francisco do Sul

RESOLUÇÃO N° 009, de 15 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a alteração da Resolução n° 021/2021 que aprova o Cronograma de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para o ano de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São Francisco do Sul – CMDI de acordo com as suas atribuições legais, com o disposto na Lei Municipal n° 522 de 30 de março de 2007, e suas alterações, com a deliberação de seus membros:

Considerando em cumprir a Lei Municipal n° 57, de 26/10/2001, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso e suas alterações.

Considerando em cumprir a Lei Municipal n° 522, de 30/03/2007 e suas alterações, que dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências;

Considerando, a reunião ordinária do CMDI, realizada no dia 15 de setembro do corrente ano.

RESOLVE:

Art. 1° – ALTERAR a Resolução n° 021/2021 que aprova o Cronograma de reuniões para o ano de 2022 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, ficando assim constituído:



CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS 2022 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO			
MÊS	DIA	HORÁRIO	LOCAL
FEVEREIRO	08	09h	Secretaria Municipal de Assistência Social
MARÇO	08	09h	Secretaria Municipal de Assistência Social
ABRIL	12	09h	Secretaria Municipal de Assistência Social
MAIO	10	09h	Secretaria Municipal de Assistência Social
JUNHO	14	09h	Secretaria Municipal de Assistência Social
JULHO	12	09h	Secretaria Municipal de Assistência Social
AGOSTO	09	09h	Secretaria Municipal de Assistência Social
SETEMBRO	11	09h	Secretaria Municipal de Assistência Social
OUTUBRO	11	09h	Câmara de Vereadores de SFS
NOVEMBRO	08	09h	Câmara de Vereadores de SFS
DEZEMBRO	13	09h	Câmara de Vereadores de SFS

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

José Wilson Della Giustina
Presidente do CMDI

Publicada em: ____/____/____.

Edição DOM nº _____